

Re: Diligência PE 29/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada (3) - AF SERVIÇOS

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

16 de dezembro de 2020 12:49

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Boa tarde Wendel,

Esta Divisão de Infraestrutura e Logística solicita que o licitante:

- 1) Atente que os valores unitários e finais devem ser exibidos com apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme item 14.1.3 do edital, tanto na planilha de composição de custos como em outro formato que a licitante queira apresentar.
- 2) Atente que os valores unitários e finais devem ser iguais ou menores em relação à primeira proposta apresentada. Tal situação, que afronta o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, c/c item 14.2 do edital do PE nº 29/2020, foi identificada nos seguintes itens:
 - Valor total mensal do posto de coordenador da última proposta apresentada é de R\$ 11.215,65, porém na proposta inicial constava o valor de R\$ 10.046,41;
 - Valor médio dos uniformes da última proposta é de R\$ 285,92, porém na proposta inicial foi de R\$ 110,82;
 - Valor total rateado dos rádios por empregado da última proposta é de R\$ 543,33, porém na proposta inicial foi de R\$ 150,00.
- 3) Esclareça, de forma fundamentada, o aumento de preço dos uniformes em relação àqueles apresentados na proposta inicial.
- 4) Esclareça, de forma fundamentada, o aumento de preço dos rádios comunicadores em relação àqueles apresentados na proposta inicial, bem como apresente as especificações, marca e modelo deste aparelho.
- 5) Confirme qual o percentual de dispensa sem justa causa com aviso prévio indenizado. No módulo 3 linha A da proposta inicial, a empresa traz na memória de cálculo o percentual de 20,19%, o que nos leva a crer que esse é o percentual da dispensa adotado pela licitante. Porém na célula O75 da última proposta utiliza o percentual de 0,417%, que representa na verdade um percentual de dispensa sem justa causa de 5%.
- 6) Esclareça a aparente divergência entre a memória de cálculo apresentada no módulo 3 linha C da proposta inicial e a utilizada no cálculo da multa da última proposta. A forma de cálculo da multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado apresentado na proposta inicial gera um resultado de 0,0672%, porém na última planilha de composição de custos utilizou-se 2,5% para o cálculo da respectiva provisão.
- 7) Esclareça a aparente divergência entre a memória de cálculo apresentada no módulo 3 linha F da proposta inicial e a utilizada no cálculo da multa da última proposta. A forma de cálculo da multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado apresentado na proposta inicial gera um resultado de 0,0056%, porém na última planilha de composição de custos utilizou-se 2,5% para o cálculo da respectiva provisão.

Informamos, por fim, que os pedidos acima apresentados referem-se tanto ao posto de coordenador de eventos como ao de assessor de cerimonial.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em ter., 15 de dez. de 2020 às 09:41, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada (3) referente ao Pregão Eletrônico nº **029/2020** (PA nº 2020/15346) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **A F SERVIÇOS**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços Retificada ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Infraestrutura e Logística:

1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **16/12/2020, às 13:00 h.**

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743